



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 19 de abril de 2012

Ano II - Edição nº 00247

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D67FA476F1BDA8CA09926199F845263

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 034/12. Objeto: Contratação de empresa especializada em informatização de processos de trânsito.
- Portaria SEMASP nº 008/2012 - (Empresa: Penha Agro Florestal Ltda.).

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)
CNPJ 14.222.566/0001 - 72

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 034/12.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizara Pregão Presencial, dia **03/05/2012 às 09h00min**, objeto: **Contratação de empresa especializada em informatização de processos de trânsito**. O Edital e anexo, encontram-se na Secretaria de Administração, de **2ª a 6ª feira**, horário **08:00 às 12:00hs**. valor de R\$ **20,00**, Informações: (75) 3241- 8629/8616, Santo Amaro/Ba., 19 de abril de 2012. Jailton João dos Santos, Pregoeiro.

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba
www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D4798549C3549DA4DF22027DCB86D915

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEMASP**

PORTARIA SEMASP nº 008	EMPRESA/NOME PENHA AGRO FLORESTAL LTDA.	PUBLICAÇÃO NO IPM 19/04/2012	VALIDADE 19/04/2015
ENDEREÇO Rua G, lote 13, quadra 07, Bairro Jardim Verde Vale, Santo Amaro-BA.	CNPJ/CPF 09.601.193/001-00	MUNICÍPIO Santo Amaro	

O Secretário da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMASP**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.852/10, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 533/2011 e tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2012, **RESOLVE: Art. 1** Conceder **LICENÇA SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, a **PENHA AGRO FLORESTAL LTDA** inscrita no CNPJ 09.601.193/001-00, com sede na Rua G, lote 13, quadra 07, Bairro Jardim Verde Vale, Santo Amaro-BA para extração de bambu na **FAZENDA CAPANEMA** com a finalidade de produção de biomassa vegetal para utilização como fonte energética na caldeira da Penha Papéis e Embalagens LTDA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I:** Educação Ambiental- Cursos e palestras, objetivando desenvolver a consciência coletiva dos trabalhadores, moradores circunvizinhos, sensibilizando-os da importância da conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável. **II:** Manejo e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, objetivando evitar ou mitigar os possíveis impactos causados pela geração de resíduos sólidos no meio ambiente. **III:** Continuidade na preservação e conservação da Reserva Legal e áreas de manguezais na referida fazenda. **IV:** Brigada de Incêndio - Controlando todo e qualquer foco de incêndio. **V:** Treinamento de Segurança dos Trabalhadores - Evitando acidentes de trabalho. **VI:** Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - Quando couber, plantio de mudas de espécies nativas. **Art. 2** A renovação da referida licença quando for o caso, poderá ser de até 08 (oito) anos. (Decreto Municipal nº 533/2011) **Art. 3** Esta licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, cabendo ao interessado obter outorgas e anuências das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4** Estabelecer que esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMASP e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5** Esta licença entrará em vigor na data da sua publicação.

SEMASP
Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Fabiana Santana Freire
Subsecretária do Licenciamento Ambiental

Augusto C. L. Machado
Coordenação de Meio Ambiente

Luiz Eduardo Pacheco Alves
Sec. Int. de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Rua General Gilman, 22 - Santo Amaro - BA Cep. 44200-000 Tel. (75) 3241-4999/3967
E-mail: semasp.sa@hotmail.com